

 Prefeitura Municipal de Dourados - MS Central de Atendimento ao Cidadão Fone: (67) 3410-5600 - www.dourados.ms.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Laura Luisa Avila Praconi 39492703882 Laura Avila Fotografia Rua Floriano Peixoto, 330 - AP 402 Edif. Blumenau - MEI Não Estabelecido - Jardim América CEP 79803-050 - Fone (67) 9978-0417 - Dourados - MS Inscrição Municipal 1000141800 - CPF/CNPJ 21.301.067/0001-36					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência da NFS-e 27/08/2021		Data de Emissão da NFS-e 27/08/2021 16:49:31	
Código de Verificação de Autenticidade F A EC 64		Número da Nota Fiscal 110		Data de Emissão do RPS	
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/dourados/online					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 608.389.651-72		Inscrição Municipal		Razão Social SORAYA VIEIRA THRONICKE	
Endereço Praça dos Três Poderes (Senado Federal)		Número		Complemento Ala Dinarte Mariz – Gabinete 01	
CEP 70165-900		Cidade / UF Brasília / DF		Bairro Zona Cívico-Administrativa	
Telefone (67)3349-0885		e-mail sorayathronicke@gmail.com			
Local dos Serviços					
Dourados - Mato Grosso do Sul					
Descrição dos Serviços					
SERVIÇO DE APOIO AO PARLAMENTAR					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 74918006 - Serviços de Fotografia Submarina			Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1303	Cód. Nacional Atividade Econômica 7420001
Valor Total dos Serviços R\$ 400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 400,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
Desconto Condicionado R\$ 0,00					
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 400,00
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." Documento fiscal emitido por Microempreendedor Individual. Não efetuar retenção do ISSQN na fonte.					